



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 116520241245

SEGUNDA, 24 DE JUNHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1165

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 176/2024	2
DECRETO Nº 177/2024	34
DECRETO Nº 178/2024	46
LEI Nº 1582/2024	50

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

116520241245



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
“DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA”
GESTÃO: 2021/2024



DECRETO Nº 176/2024

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO BEM PÚBLICO À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
SANEATINS, TENDO COMO OBJETO ÁREAS
DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE
ESGOTO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA”.

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS (SANEATINS) é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Dianópolis/TO, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 226/1999 que prevê atuação do poder público municipal no tocante a liberação das áreas necessárias para a execução das obras e implantação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei das Concessões Públicas, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o marco legal do saneamento básico, atualizado pela Lei 14.026/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação integrantes do sistema de esgotamento sanitário “SES”, no Município de Dianópolis;

CONSIDERANDO que a implantação de esgotamento sanitário no município passa pela necessidade de construção de redes coletoras de esgoto;

CONSIDERANDO, por fim, o OFÍCIO Nº 240604.092320/PRES/SANEATINS enviado pela Companhia de Saneamento do Tocantins, solicitando as necessárias para implantação do sistema de esgotamento sanitário;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Rua Jaime Pontes, nº 256 - Centro- CEP 77.300-000
Telefone (63) 3692-2427



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Art. 1º O presente Decreto tem por finalidade, a **PERMISSÃO DE USO** em favor da Companhia de Saneamento do Tocantins- SANEATINS, das áreas de terreno urbano, de domínio do Município de Dianópolis, destinadas ao serviço público de coleta e tratamento de esgoto, as quais, seguem individualizadas, com suas respectivas medidas e confrontações constantes nos memoriais descritivos abaixo transcritos, que passam a fazer parte integrante do presente decreto:

Área 01 - Autorização de Uso: 26,77 m²

Perímetro: 21,47 m

Operação: Coletor de Esgoto – CT

Endereço: Rua 21, Setor Nova Cidade II Etapa

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.473,96 e E(X) 300.603,14. Deste, segue com azimute de 162°18'19" e distância de 4,08m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.470,07 e E(X) 300.604,38; deste, segue com azimute de 263°54'15" e distância de 7,10m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.469,31 e E(X) 300.597,31; deste, segue com azimute de 353°54'15" e distância de 4,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.473,29 e E(X) 300.596,89; deste, segue com azimute de 83°54'15" e distância de 6,28m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Area 02 - Autorização de Uso: 76,28 m²

Perímetro: 46,19 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua Tocantins, Bairro Cavalcante

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.036,60 e E(X) 300.888,60. Deste, segue com azimute de 154°57'06" e distância de 18,75m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.71.5019,61 e E(X) 300.896,54; deste, segue com azimute de 235°52'41" e distância de 4,05m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.017,34 e E(X) 300.893,19; deste, segue com azimute de 334°57'16" e distância de 19,39m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.034,91 e E(X) 300.884,98; deste, segue com azimute de 64°58'28" e distância de 4,00m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 03 - Autorização de Uso: 107,97 m²

Perímetro: 62,09 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Patrimônio Público, Bairro Cavalcante

Zoneamento: Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ : 01.138.957/0001-61

Município: Dianópolis

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.019,61 e E(X) 300.896,54. Deste, segue com azimute de 154°57'18" e distância de 26,98m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.995,17 e E(X) 300.907,96; deste, segue com azimute de 235°33'52" e distância de 4,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.992,88 e E(X) 300.904,62; deste, segue com azimute de 334°57'13" e distância de 27,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.017,34 e E(X) 300.893,19; deste, segue com azimute de 55°52'41" e distância de 4,00m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 04 - Autorização de Uso: 763,71 m²

Perímetro: 390,55 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua C, Quadra 36, Lote 01, Bairro Cavalcante

Zoneamento: Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Município: Dianópolis



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Observação: Área pertencente a AGETO, mas não tem documento registrado

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.995,16 e E(X) 300.907,97. Deste, segue com azimute de 154°56'33" e distância de 5,95m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.989,77 e E(X) 300.910,49; deste, segue com azimute de 235°37'12" e distância de 61,73m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.954,91 e E(X) 300.859,54; deste, segue com azimute de 157°05'13" e distância de 124,06m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.840,64 e E(X) 300.907,84; deste, segue com azimute de 248°26'17" e distância de 4,00m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.714.839,17 e E(X) 300.904,12; deste, segue com azimute de 337°05'32" e distância de 127,25m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.714.956,38 e E(X) 300.854,59; deste, segue com azimute de 55°37'53" e distância de 61,59m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.714.991,15 e E(X) 300.905,43; deste, segue com azimute de 334°54'38" e distância de 1,91m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.714.992,88 e E(X) 300.904,62; deste, segue com azimute de 55°45'39" e distância de 4,05m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 06 - Autorização de Uso: 181,33 m²

Perímetro: 98,88 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Área de Preservação Permanente-APP, Setor Nova Cidade II Etapa

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.478,76 e E(X) 300.648,10. Deste, segue com azimute de 159°19'50" e distância de 4,14m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.474,89 e E(X) 300.649,56; deste, segue com azimute de 263°54'38" e distância de 45,44m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.470,07 e E(X) 300.604,38; deste, segue com azimute de 342°19'10" e distância de 4,08m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.473,96 e E(X) 300.603,14; deste, segue com azimute de 83°54'22" e distância de 45,22m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Área 05 - Autorização de Uso: 437,16 m²

Perímetro: 437,16 m²

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Área de Preservação Permanente - APP, Setor Nova Cidade IV Etapa

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Município: Dianópolis

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.079,73 e E(X) 301.162,39. Deste, segue com azimute de 169°43'09" e distância de 27,62m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.052,55 e E(X) 301.167,32; deste, segue com azimute de 79°33'45" e distância de 0,77m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.052,69 e E(X) 301.168,08; deste, segue com azimute de 177°38'48" e distância de 35,80m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.016,92 e E(X) 301.169,55; deste, segue com azimute de 218°42'52" e distância de 60,65m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.969,60 e E(X) 301.131,62; deste, segue com azimute de 316°48'09" e distância de 4,05m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.713.972,55 e E(X) 301.128,85; deste, segue com azimute de 38°42'53" e distância de 58,58m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.7140.18,26 e E(X) 301.165,49; deste, segue com azimute de 357°39'33" e distância de 41,86m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.714.060,09 e E(X) 301.163,78; deste, segue com azimute de 350°54'27" e distância de 19,62m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.714.079,46 e E(X) 301.160,68; deste, segue com azimute de 81°01'39" e distância de 1,73m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Área 07 - Autorização de Uso: 24,20 m²

Perímetro: 20,18 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua Safira, Setor Nova Cidade IV Etapa

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.972,55 e E(X) 301.128,85. Deste, segue com azimute de 136°48'09" e distância de 4,05m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.969,60 e E(X) 301.131,62; deste, segue com azimute de 218°44'03" e distância de 6,03m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.964,90 e E(X) 301.127,85; deste, segue com azimute de 316°18'15" e distância de 4,04m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.967,82 e E(X) 301.125,06; deste, segue com azimute de 38°42'15" e distância de 6,06m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Área 08 - Autorização de Uso: 930,81 m²

Perímetro: 473,38 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Área de Preservação Permanente - APP, Setor Nova Cidade IV Etapa

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.979,74 e E(X) 301.113,41. Deste, segue



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



com azimuth de 135°39'23" e distância de 16,67m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.967,82 e E(X) 301.125,06; deste, segue com azimuth de 136°18'15" e distância de 4,04m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.964,9 e E(X) 301.127,85; deste, segue com azimuth de 218°40'55" e distância de 4,05m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.961,74 e E(X) 301.125,32; deste, segue com azimuth de 315°49'52" e distância de 17,06m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.973,98 e E(X) 301.113,43; deste, segue com azimuth de 223°49'11" e distância de 31,24m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.713.951,44 e E(X) 301.091,8; deste, segue com azimuth de 223°47'28" e distância de 29,16m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.713.930,39 e E(X) 301.071,62; deste, segue com azimuth de 232°58'05" e distância de 39,63m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.713.906,52 e E(X) 301.039,98; deste, segue com azimuth de 210°40'12" e distância de 44,17m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.713.868,53 e E(X) 301.017,45; deste, segue com azimuth de 216°24'43" e distância de 27,27m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8.713.846,58 e E(X) 301.001,26; deste, segue com azimuth de 244°34'04" e distância de 40,26m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y) 8.713.829,29 e E(X) 300.964,9; deste, segue com azimuth de 317°25'20" e distância de 4,18m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y) 8.713.832,37 e E(X) 300.962,07; deste, segue com azimuth de 64°33'42" e distância de 40,49m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y) 8.713.849,76 e E(X) 300.998,63; deste, segue com azimuth de 36°24'31" e distância de 26,08m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y) 8.713.870,75 e E(X) 301.014,11; deste, segue com azimuth de 30°40'26" e distância de 44,75m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y) 8.713.909,24 e E(X) 301.036,94; deste, segue com azimuth de 52°58'02" e distância de 40,10m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y) 8.713.933,39 e E(X) 301.068,95; deste, segue com azimuth de 43°49'12" e distância de 28,84m, até o vértice V-17, de coordenadas N(Y) 8.713.954,2 e E(X) 301.088,92; deste, segue com azimuth de 43°47'52" e distância de 35,38m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Área 09 – Autorização de Uso: 178,14m²

Perímetro: 97,06 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua 06, Setor Bela Vista II Etapa

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.659,85 e E(X) 300.832,71. Deste, segue com azimute de 137°56'18" e distância de 44,56m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.626,77 e E(X) 300.862,56; deste, segue com azimute de 153°26'06" e distância de 0,47m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.626,35 e E(X) 300.862,77; deste, segue com azimute de 242°09'17" e distância de 4,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.624,48 e E(X) 300.859,23; deste, segue com azimute de 317°57'21" e distância de 44,02m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.657,17 e E(X) 300.829,75; deste, segue com azimute de 47°50'32" e distância de 3,99m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Área 10- Autorização de Uso: 109,48 m²

Perímetro: 64,08 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Área de Preservação Permanente - APP, Setor Bela Vista II Etapa

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.626,35 e E(X) 300.862,77. Deste, segue com azimute de 153°15'40" e distância de 28,03m até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.601,32 e E(X) 300.875,38; deste, segue com azimute de 313°30'20" e distância de 0,81m até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.601,88 e E(X) 300.874,79; deste, segue com azimute de 238°28'59" e distância de 3,73m até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.599,93 e E(X) 300.871,61; deste, segue com azimute de 333°14'21" e distância de 27,49m até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.624,48 e E(X) 300.859,23; deste, segue com azimute de 62°09'17" e distância de 4,00m até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Area 11 - Autorização de Uso: 148.53 m²

Perímetro: 82,27 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua Tancredo Neves, Quadra 24-A, Setor Cavalcante

Zoneamento: Urbano



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.062,18 e E(X) 301.500,48. Deste, segue com azimute de 154°58'16" e distância de 37,20m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.715.028,47 e E(X) 301.516,22; deste, segue com azimute de 246°45'50" e distância de 4,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.026,89 e E(X) 301.512,54; deste, segue com azimute de 334°59'03" e distância de 37,06m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.060,47 e E(X) 301.496,87; deste, segue com azimute de 64°39'14" e distância de 4,00m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 12 – Autorização de Uso: 243,03 m²

Perímetro: 129,62 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Área de Preservação Permanente - APP, Setor Nova Cidade III

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.600,24 e E(X) 300.875,93. Deste, segue com azimute de 153°15'11" e distância de 19,71m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.582,64 e E(X) 300.884,80; deste, segue com azimute de 148°55'35" e distância de 41,19m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.547,36 e E(X) 300.906,06; deste, segue com azimute de 241°00'04" e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



distância de 4,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.545,42 e E(X) 300.902,56; deste, segue com azimute de 328°54'60" e distância de 41,04m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.580,57 e E(X) 300.881,37; deste, segue com azimute de 333°13'35" e distância de 19,67m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.713.598,13 e E(X) 300.872,51; deste, segue com azimute de 58°19'38" e distância de 4,02m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Area 13 - Autorização de Uso: 206,58 m²

Perímetro: 111,35 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua Afonso de Carvalho, Setor Cavalcante

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-5.524

Área Registrada: 16.030,89 m²

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.174,03 e E(X) 301.714,29. Deste, segue com azimute de 116°37'45" e distância de 4,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.715.172,24 e E(X) 301.717,86; deste, segue com azimute de 206°47'05" e distância de 51,30m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.126,44 e E(X) 301.694,74; deste, segue com azimute de 287°03'03" e distância de 4,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.127,63 e E(X) 301.690,86; deste, segue com azimute de 26°47'31" e distância de 51,98m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Area 14 - Autorização de Uso: 213,00 m²

Perímetro: 114,66 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua Afonso de Carvalho, Setor Cavalcante

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.127,63 e E(X) 301.690,86. Deste, segue com azimute de 107°03'03" e distância de 4,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.715.126,44 e E(X) 301.694,74; deste, segue com azimute de 206°43'60" e distância de 6,09m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.121,00 e E(X) 301.692,00; deste, segue com azimute de 208°59'30" e distância de 38,97m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.086,91 e E(X) 301.673,11; deste, segue com azimute de 129°54'40" e distância de 4,86m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.715.083,79 e E(X) 301.676,84; deste, segue com azimute de 207°26'23" e distância de 4,10m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.715.080,15 e E(X) 301.674,95; deste, segue com azimute de 309°56'07" e distância de 9,05m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.715.085,96 e E(X) 301.668,01; deste, segue com azimute de 28°59'19" e distância de 42,20m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.715.122,87 e E(X) 301.688,46; deste, segue com azimute de 26°45'26" e distância de 5,33m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 15 - Autorização de Uso: 205,34 m²

Perímetro: 110,79 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: APM 01, Alameda das Orquídeas, Loteamento Residencial Green Park

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-5.524

Área Registrada: 5.337,74 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.083,76 e E(X) 301.676,82. Deste, segue com azimute de 129°56'38" e distância de 51,99m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.715.050,38 e E(X) 301.716,68; deste, segue com azimute de 225°54'22" e distância de 4,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.047,58 e E(X) 301.713,79; deste, segue com azimute de 309°56'30" e distância de 50,68m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.080,12 e E(X) 301.674,93; deste, segue com azimute de 27°26'23" e distância de 4,10m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 16 - Autorização de Uso: 151,05 m²

Perímetro: 83,53 m



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Alameda das Rosas, Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.763,90 e E(X) 301.755,49. Deste, segue com azimute de 116°18'17" e distância de 4,92m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.761,72 e E(X) 301.759,90; deste, segue com azimute de 206°34'28" e distância de 27,09m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.737,49 e E(X) 301.747,78; deste, segue com azimute de 116°31'15" e distância de 5,80m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.734,90 e E(X) 301.752,97; deste, segue com azimute de 206°22'24" e distância de 4,00m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.714.731,31 e E(X) 301.751,19; deste, segue com azimute de 296°33'54" e distância de 9,82m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.714.735,70 e E(X) 301.742,41; deste, segue com azimute de 26°34'28" e distância de 27,07m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.714.759,91 e E(X) 301.754,52; deste, segue com azimute de 296°15'31" e distância de 0,84m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.714.760,28 e E(X) 301.753,77; deste, segue com azimute de 25°24'51" e distância de 4,00m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 17 - Autorização de Uso: 6,69 m²

Perímetro: 12,40 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Área de Preservação Permanente - APP, Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-2.464

Área Registrada: 10.349,54 m² (R.01-M-2.464)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.690,66 e E(X) 301.776,15. Deste, segue com azimute de 89°52'30" e distância de 4,58m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.690,67 e E(X) 301.780,73; deste, segue com azimute de 148°14'26" e distância de 1,48m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.689,41 e E(X) 301.781,51; deste, segue com azimute de 265°08'27" e distância de 4,49m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.689,03 e E(X) 301.777,04; deste, segue com azimute de 331°21'54" e distância de 1,86m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 18 - Autorização de Uso: 51,14m²

Perímetro: 36,61m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: 01, Loteamento Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-2.464

Área Registrada: 22.225,68 m² (R.01-M-2.464)

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.670,25 e E(X) 301.793,05. Deste, segue com azimute de 148°23'05" e distância de 14,33m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.658,05 e E(X) 301.800,56; deste, segue com azimute de 265°16'19" e distância de 4,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.657,72 e E(X) 301.796,57; deste, segue com azimute de 328°21'21" e distância de 14,30m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.669,89 e E(X) 301.789,07; deste, segue com azimute de 84°49'54" e distância de 4,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Área 19 - Autorização de Uso: 122,70 m²

Perímetro: 69,36 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Rua 02, Loteamento Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-2.464



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Área Registrada: 22.225,68m²

Obs.:R.01-M-2.464

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.609,31 e E(X) 301.835,37. Deste, segue com azimute de 143°04'09" e distância de 7,51m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.603,31 e E(X) 301.839,88; deste, segue com azimute de 232°43'32" e distância de 27,19m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.586,84 e E(X) 301.818,24; deste, segue com azimute de 325°59'33" e distância de 4,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.590,16 e E(X) 301.816,00; deste, segue com azimute de 52°43'35" e distância de 22,98m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.714.604,08 e E(X) 301.834,29; deste, segue com azimute de 323°05'56" e distância de 3,66m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.714.607,01 e E(X) 301.832,09; deste, segue com azimute de 54°57'40" e distância de 4,01m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Área 20 - Autorização de Uso: 3.229,65 m²

Perímetro: 1.623,25 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua São José, Setor José Alencar

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.040,46 e E(X) 302.820,05. Deste, segue com azimute de 110°23'01" e distância de 376,28m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.909,40 e E(X) 303.172,77; deste, segue com azimute de 86°54'55" e distância de 18,03m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.910,37 e E(X) 303.190,77; deste, segue com azimute de 110°45'03" e distância de 203,69m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.838,20 e E(X) 303.381,25; deste, segue com azimute de 226°05'53" e distância de 4,43m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.835,13 e E(X) 303.378,06; deste, segue com azimute de 290°45'07" e distância de 200,95m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.713.906,33 e E(X) 303.190,15; deste, segue com azimute de 266°54'55" e distância de 18,03m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.713.905,36 e E(X) 303.172,15; deste, segue com azimute de 290°23'02" e distância de 376,10m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.714.036,36 e E(X) 302.819,60; deste, segue com azimute de 262°16'56" e distância de 16,31m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.714.034,17 e E(X) 302.803,44; deste, segue com azimute de 258°20'24" e distância de 46,86m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8.714.024,70 e E(X) 302.757,55; deste, segue com azimute de 257°06'20" e distância de 147,03m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y) 8.713.991,89 e E(X) 302.614,23; deste, segue com azimute de 347°08'42" e distância de 4,00m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y) 8.713.995,79 e E(X) 302.613,34; deste, segue com azimute de 77°06'19" e distância de 147,07m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y) 8.714.028,61 e E(X) 302.756,70; deste, segue com azimute de 78°20'12" e distância de 47,04m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y) 8.714.038,12 e E(X) 302.802,77; deste, segue com azimute de 82°17'17" e distância de 17,44m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - A permissão de uso das áreas descritas neste Decreto possui a finalidade específica, de instalação das Redes Coletoras de Esgoto acima identificadas, integradas ao sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Dianópolis na condição de bens reversíveis.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Art. 3º - O Município declara, para todos os fins, que as áreas especificadas no presente Decreto, constituem-se áreas de domínio do Poder Público Municipal, independentemente de registro imobiliário, podendo a Concessionária acessar livremente as áreas e implantar as obras públicas de coleta e tratamento de esgoto, conforme previsto no Art. 2º.

Art. 4º - A presente Permissão de Uso terá vigência enquanto durar o prazo estipulado no contrato de concessão de prestação de Serviço Público de abastecimento de água e esgoto Sanitário e seus aditivos, formalizado entre o município de Dianópolis e a Saneatins e enquanto servirem ao uso a que se destinam;

Art. 5º - Integra este Decreto o Anexo Único.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
- Prefeito Municipal -

DECRETO N.º _____, DE ____ DE JUNHO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - O presente Decreto tem por finalidade a PERMISSÃO DE USO para fins de OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, as áreas de terras que se especifica a seguir e descritas no ANEXO deste instrumento (Memorial Descritivo e Detalhamento das Coordenadas), destinadas à execução das Obras de Implantação da Rede Coletora de Esgoto, desenvolvida pela Concessionaria de Água e Esgoto (SANEATINS):

Área 20 - Ocupação Temporária: 25,94 m²

Perímetro: 29,35 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Área de Preservação Permanente - APP, Setor Nova Cidade II

Zoneamento: Urbano



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.476,38 e 300.602,36. Deste, segue com azimute de 162°17'53" e distância de 8,16m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.468,61 e E(X) 300.604,84; deste, segue com azimute de 263°52'54" e distância de 7,41m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.467,82 e E(X) 300.597,47; deste, segue com azimute de 353°54'17" e distância de 8,01m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.475,78 e E(X) 300.596,62; deste, segue com azimute de 84°01'57" e distância de 5,77m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro". "A faixa de Autorização de Uso circunscrita a essa descrição, não está sendo computada".

Área 22 - Ocupação Temporária: 144,91 m²

Perímetro: 52,33 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua Tocantins, Bairro Cavalcante

Zoneamento: Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.039,99 e E(X) 300.895,85. Deste, segue com azimute de 154°57'34" e distância de 17,48m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.715.024,15 e E(X) 300.903,25; deste, segue com azimute de 235°55'03" e distância de 8,10m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.019,61 e E(X) 300.896,54; deste, segue com azimute de 334°57'06" e distância de 18,75m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.036,60 e E(X) 300.888,60; deste, segue com azimute de 64°56'23" e distância de 8,00m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 23 - Ocupação Temporária: 215,72 m²

Perímetro: 70,14 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Patrimônio Público, Bairro Cavalcante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Zoneamento: Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.024,15 e E(X) 300.903,25. Deste, segue com azimute de 154°56'50" e distância de 26,95m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.999,74 e E(X) 300.914,66; deste, segue com azimute de 235°42'09" e distância de 8,11m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.995,17 e E(X) 300.907,96; deste, segue com azimute de 334°57'18" e distância de 26,98m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.019,61 e E(X) 300.896,54; deste, segue com azimute de 55°55'03" e distância de 8,10m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 24 - Ocupação Temporária: 168,82 m²

Perímetro: 109,27 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Área de Preservação Permanente-APP, Setor Nova Cidade II Etapa

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.481,18 e E(X) 300.647,21. Deste, segue com azimute de 159°27'37" e distância de 8,27m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.473,44 e E(X) 300.650,11; deste, segue com azimute de 263°54'36" e distância de 45,53m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.468,61 e E(X) 300.604,84; deste, segue com azimute de 342°17'53" e distância de 8,16m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.476,38 e E(X) 300.602,36; deste, segue com azimute de 83°56'52" e distância de 32,53m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.714.479,81 e E(X) 300.634,71; deste, segue com azimute de 157°37'12" e distância de 2,57m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.714.477,43 e E(X) 300.635,69; deste, segue com azimute de 67°34'40" e distância de 8,91m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.714.480,83 e E(X) 300.643,93; deste, segue com azimute de 83°54'33" e distância de 3,30m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro." "A faixa de Autorização de Uso circunscrita a essa descrição, não está sendo computada".

Área 25 - Ocupação Temporária: 804,54 m²

Perímetro: 217,29 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua Safira, Setor Nova Cidade IV Etapa

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.054,15 e E(X) 301.176,03. Deste, segue com azimute de 177°38'45" e distância de 39,92m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.014,26 e E(X) 301.177,67; deste, segue com azimute de 218°43'09" e distância de 64,76m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.963,73 e E(X) 301.137,16; deste, segue com azimute de 316°42'19" e distância de 8,08m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.969,61 e E(X) 301.131,62; deste, segue com azimute de 38°43'13" e distância de 60,64m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.714.016,92 e E(X) 301.169,55; deste, segue com azimute de 357°38'48" e distância de 35,80m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.714.052,69 e E(X) 301.168,08; deste, segue com azimute de 79°35'37" e distância de 8,08m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Área 26 - Ocupação Temporária: 48,38 m²

Perímetro: 28,24 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua Safira, Setor Nova Cidade IV Etapa

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.969,60 e E(X) 301.131,62. Deste, segue com azimute de 136°39'24" e distância de 8,07m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.963,73 e E(X) 301.137,16; deste, segue com azimute de 218°39'35" e distância de 6,02m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.959,03 e E(X) 301.133,40; deste, segue com azimute de 316°36'18" e distância de 8,08m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.964,90 e E(X) 301.127,85; deste, segue com azimute de 38°44'03" e distância de 6,03m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Área 27 - Ocupação Temporária: 1.843,61 m²

Perímetro: 479,15 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Área de Preservação Permanente - APP, Setor Nova Cidade IV Etapa

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.964,9 e E(X) 301.127,85. Deste, segue com azimute de 136°37'12" e distância de 7,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.959,81 e E(X) 301.132,66; deste, segue com azimute de 227°04'24" e distância de 11,92m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.951,69 e E(X) 301.123,93; deste, segue com azimute de 315°48'33" e distância de 15,02m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.962,46 e E(X) 301.113,46; deste, segue com azimute de 223°47'57" e distância de 22,94m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.945,9 e E(X) 301.097,58; deste, segue com azimute de 223°48'13" e distância de 29,80m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.713.924,39 e E(X) 301.076,95; deste, segue com azimute de 232°58'23" e distância de 38,69m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.713.901,09 e E(X) 301.046,06; deste, segue com azimute de 210°40'08" e distância de 42,99m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.713.864,11 e E(X) 301.024,13; deste, segue com azimute de 216°24'38" e distância de 29,68m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.713.840,22 e E(X) 301.006,51; deste, segue com azimute de 244°33'41" e distância de 39,81m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8.713.823,12 e E(X) 300.970,56; deste, segue com azimute de 317°28'07" e distância de 8,37m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y) 8.713.829,29 e E(X) 300.964,9; deste, segue com azimute de 64°34'04" e distância de 40,26m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y) 8.713.846,58 e E(X) 301.001,26; deste, segue com azimute de 36°24'43" e distância de 27,27m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y) 8.713.868,53 e E(X) 301.017,45; deste, segue com azimute de 30°40'12" e distância de 44,17m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y) 8.713.906,52 e E(X) 301.039,98; deste, segue com azimute de 52°58'05" e distância de 39,63m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y) 8.713.930,39 e E(X) 301.071,62; deste, segue com azimute de 43°47'28" e distância de 29,16m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y) 8.713.951,44 e E(X) 301.091,8; deste, segue com azimute de 43°49'11" e distância de 31,24m, até o vértice V-17, de coordenadas N(Y) 8.713.973,98 e E(X) 301.113,43; deste, segue com azimute de 135°49'52" e distância de 17,06m, até o vértice V-18, de coordenadas N(Y) 8.713.961,74 e E(X) 301.125,32; deste, segue com azimute de 38°40'55" e distância de 4,05m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Área 28 - Ocupação Temporária: 356,08 m²

Perímetro: 113,13 m

Operação: Coletor de Esgoto – CT

Endereço: Rua 06, Setor Bela Vista II Etapa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.662,53 e E(X) 300.835,68. Deste, segue com azimute de 137°56'42"e distância de 44,59m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.629,42 e E(X) 300.865,55; deste, segue com azimute de 148°33'05"e distância de 1,42m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.628,21 e E(X) 300.866,29; deste, segue com azimute de 242°11'11"e distância de 12,11m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.622,56 e E(X) 300.855,58; deste, segue com azimute de 317°56'26"e distância de 43,01m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.654,49 e E(X) 300.826,77; deste, segue com azimute de 47°56'18"e distância de 12,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro." "A faixa de Autorização de Uso circunscrita a essa descrição, não está sendo computada".

Área 29 - Ocupação Temporária: 214,92 m²

Perímetro: 250,67 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Área de Preservação Permanente - APP, Setor Bela Vista II Etapa

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.628,21 e E(X) 300.866,29. Deste, segue com azimute de 148°32'12" e distância de 24,98m até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.606,90 e E(X) 300.879,33; deste, segue com azimute de 222°21'27" e distância de 0,46m até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.606,56 e E(X) 300.879,02; deste, segue com azimute de 208°01'13" e distância de 1,94m até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.604,85 e E(X) 300.878,11; deste, segue com azimute de 217°43'02" e distância de 4,46m até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.601,32 e E(X) 300.875,38; deste, segue com azimute de 313°30'20" e distância de 0,81m até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.713.601,88 e E(X) 300.874,79; deste, segue com azimute de 238°21'30" e distância de 5,51m até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.713.598,99 e E(X) 300.870,10; deste, segue com azimute de 328°32'29" e distância de 27,21m até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.713.622,20 e E(X) 300.855,90; deste, segue com azimute de 318°21'59" e distância de 0,48m até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.713.622,56 e E(X) 300.855,58; deste, segue com azimute de 62°11'11" e distância de 12,11m até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro." "A faixa de Autorização de Uso circunscrita a essa descrição, não está sendo computada".

Área 30 - Ocupação Temporária: 489,65 m²

Perímetro: 148,31 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Área de Preservação Permanente - APP, Setor Nova Cidade III

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.605,02 e E(X) 300.880,48. Deste, segue com azimute de 148°32'05" e distância de 21,36m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.586,80 e E(X) 300.891,63; deste, segue com azimute de 148°55'38" e distância de 41,42m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.551,32 e E(X) 300.913,01; deste, segue com azimute de 240°33'04" e distância de 12,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.545,42 e E(X) 300.902,56; deste, segue com azimute de 328°54'60" e distância de 41,04m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.580,57 e E(X) 300.881,37; deste, segue com azimute de 328°32'24" e distância de 19,60m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.713.597,29 e E(X) 300.871,14; deste, segue com azimute de 58°23'33" e distância de 5,80m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.713.600,33 e E(X) 300.876,08; deste, segue com azimute de 115°22'40" e distância de 0,86m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.713.599,96 e E(X) 300.876,86; deste, segue com azimute de 37°36'22" e distância de 4,67m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.713.603,66 e E(X) 300.879,71; deste, segue com azimute de 29°31'03" e distância de 1,56m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro." "A faixa de Autorização de Uso circunscrita a essa descrição, não está sendo computada".

Área 31 - Ocupação Temporária: 295,81 m²

Perímetro: 89,83 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua Tancredo Neves, Quadra 24-A, Setor Cavalcante

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.060,47 e E(X) 301.496,87. Deste, segue com azimute de 154°59'03" e distância de 37,06m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.715.026,89 e E(X) 301.512,54; deste, segue com azimute de 246°53'00" e distância de 8,25m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.023,65 e E(X) 301.504,95; deste, segue com azimute de 335°42'07" e distância de 36,74m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.057,14 e E(X) 301.489,83; deste, segue com azimute de 64°41'07" e distância de 7,79m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Área 32 - Ocupação Temporária: 301,78 m²

Perímetro: 123,25 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua Afonso de Carvalho, Setor Cavalcante

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.175,02 e E(X) 301.712,33. Deste, segue com azimute de 116°41'27" e distância de 10,20m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.715.170,44 e E(X) 301.721,44; deste, segue com azimute de 207°08'48" e distância de 46,27m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.129,27 e E(X) 301.700,33; deste, segue com azimute de 206°58'19" e distância de 4,41m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.125,34 e E(X) 301.698,33; deste, segue com azimute de 287°01'22" e distância de 10,01m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.715.128,27 e E(X) 301.688,76; deste, segue com azimute de 27°07'53" e distância de 47,06m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.715.170,15 e E(X) 301.710,22; deste, segue com azimute de 23°25'31" e distância de 5,31m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. A faixa de autorização de uso, circunscrita a essa descrição, não está sendo computada."

Área 33- Ocupação Temporária: 334,40 m²

Perímetro: 127,43 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua Afonso de Carvalho, Setor Cavalcante

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.128,27 e E(X) 301.688,76. Deste, segue com azimute de 107°02'25" e distância de 10,13m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.715.125,30 e E(X) 301.698,45; deste, segue com azimute de 205°17'25" e distância de 6,84m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.119,12 e E(X) 301.695,53; deste, segue com azimute de 208°59'21" e distância de 35,74m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.087,86 e E(X) 301.678,21; deste, segue com azimute de 130°47'09" e distância de 0,67m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.715.087,42 e E(X) 301.678,72; deste, segue com azimute de 207°24'47" e distância de 10,27m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.715.078,30 e E(X) 301.673,99; deste, segue com azimute de 216°20'51" e distância de 1,97m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.715.076,71 e E(X) 301.672,82; deste, segue com azimute de 309°59'27" e distância de 11,09m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.715.083,84 e E(X) 301.664,32; deste, segue com azimute de 28°58'58" e distância de 45,80m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.715.123,90 e E(X) 301.686,51; deste, segue com azimute de 27°14'34" e distância de 4,92m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. A faixa de autorização de uso, circunscrita a essa descrição, não está sendo computada."

Área 34 - Ocupação Temporária: 420,72 m²

Perímetro: 128,43 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: APM 01, Alameda das Orquídeas, Loteamento Residencial Green Park

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-5.524

Área Registrada: 5.337,74 m²



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.089,26 e E(X) 301.679,68. Deste, segue com azimute de 129°57'23" e distância de 53,97m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.715.054,60 e E(X) 301.721,05; deste, segue com azimute de 225°58'20" e distância de 12,09m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.046,20 e E(X) 301.712,36; deste, segue com azimute de 309°54'56" e distância de 50,03m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.078,30 e E(X) 301.673,99; deste, segue com azimute de 27°26'12" e distância de 12,35m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. A faixa de autorização de uso, circunscrita a essa descrição, não está sendo computada."

Área 35 - Ocupação Temporária: 241,45 m²

Perímetro: 91,69 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Alameda das Rosas, Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.771,13 e E(X) 301.758,91. Deste, segue com azimute de 116°16'47" e distância de 10,77m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.766,36 e E(X) 301.768,57; deste, segue com azimute de 206°22'31" e distância de 35,12m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.734,90 e E(X) 301.752,97; deste, segue com azimute de 296°31'15" e distância de 5,80m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.737,49 e E(X) 301.747,78; deste, segue com azimute de 26°34'28" e distância de 27,09m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.714.761,72 e E(X) 301.759,90; deste, segue com azimute de 296°18'17" e distância de 4,92m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.714.763,90 e E(X) 301.755,49; deste, segue com azimute de 25°18'56" e distância de 8,00m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 36 - Ocupação Temporária: 15,53 m²

Perímetro: 31,46 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Área de Preservação Permanente - APP, Setor Diana



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-2.464

Área Registrada: 10.349,54 m² (R.01-M-2.464)

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.690,64 e E(X) 301.771,36. Deste, segue com azimute de 89°42'18" e distância de 9,71m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.690,69 e E(X) 301.781,07; deste, segue com azimute de 77°18'45" e distância de 3,92m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.691,55 e E(X) 301.784,89; deste, segue com azimute de 148°27'55" e distância de 2,06m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.689,79 e E(X) 301.785,97; deste, segue com azimute de 265°08'01" e distância de 13,44m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.714.688,65 e E(X) 301.772,58; deste, segue com azimute de 328°29'20" e distância de 2,33m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 37 - Área de Ocupação Temporária: 102,28 m²

Perímetro: 52,61 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Rua 01, Loteamento Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-2.464

Área Registrada: 22.225,68 m² (R.01-M-2.464)

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.670,61 e E(X) 301.797,04. Deste, segue com azimute de 148°28'53" e distância de 14,35m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.658,38 e E(X) 301.804,54; deste, segue com azimute de 265°16'05" e distância de 12,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.657,39 e E(X) 301.792,58; deste, segue com azimute de 328°19'36" e distância de 14,26m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.669,53 e E(X) 301.785,09; deste, segue com azimute de 84°50'09" e distância de 12,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro." "A faixa de Autorização de Uso circunscrita a essa descrição, não está sendo computada".



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Área 38 - Área de Ocupação Temporária: 141,55 m²

Perímetro: 77,03 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Rua 02, Loteamento Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-2.464

Área Registrada: 22.225,68m²

Obs.: R.01-M-2.464

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.610,9 e E(X) 301.837,64. Deste, segue com

azimute de 143°03'50" e distância de 8,67m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.603,97 e E(X) 301.842,85; deste, segue com azimute de 232°53'36" e distância de 30,02m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.585,86 e E(X) 301.818,91; deste, segue com azimute de 325°53'33" e distância de 8,76m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.593,11 e E(X) 301.814,00; deste, segue com azimute de 52°27'43" e distância de 22,81m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.714.607,01 e E(X) 301.832,09; deste, segue com azimute de 54°58'24" e distância de 6,78m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro." "A faixa de Autorização de Uso circunscrita a essa descrição, não está sendo computada".

Área 39 - Ocupação Temporária: 6.387,50 m²

Perímetro: 1.619,14 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua São José, Setor José Alencar

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Município de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 4.401.822,24 m²



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.036,36 e E(X) 302.819,60. Deste, segue com azimute de 110°23'02" e distância de 376,10m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.905,36 e E(X) 303.172,15; deste, segue com azimute de 86°54'55" e distância de 18,03m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.906,33 e E(X) 303.190,15; deste, segue com azimute de 110°45'07" e distância de 200,95m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.835,13 e E(X) 303.378,06; deste, segue com azimute de 226°03'12" e distância de 8,85m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.828,99 e E(X) 303.371,69; deste, segue com azimute de 290°45'10" e distância de 174,83m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.713.890,94 e E(X) 303.208,20; deste, segue com azimute de 295°48'47" e distância de 16,70m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.713.898,21 e E(X) 303.193,17; deste, segue com azimute de 267°36'20" e distância de 22,26m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.713.897,28 e E(X) 303.170,93; deste, segue com azimute de 290°22'60" e distância de 375,77m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.714.028,16 e E(X) 302.818,69; deste, segue com azimute de 262°17'51" e distância de 14,03m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8.714.026,28 e E(X) 302.804,79; deste, segue com azimute de 258°20'14" e distância de 46,50m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y) 8.714.016,88 e E(X) 302.759,25; deste, segue com azimute de 257°06'22" e distância de 146,95m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y) 8.713.984,09 e E(X) 302.616,01; deste, segue com azimute de 347°08'42" e distância de 8,00m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y) 8.713.991,89 e E(X) 302.614,23; deste, segue com azimute de 77°06'20" e distância de 147,03m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y) 8.714.024,70 e E(X) 302.757,55; deste, segue com azimute de 78°20'24" e distância de 46,86m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y) 8.714.034,17 e E(X) 302.803,44; deste, segue com azimute de 82°16'56" e distância de 16,31m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 40 - Ocupação Temporária: 1.498,04 m²

Perímetro: 400,93 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Rua C, Quadra 36, Lote 01, Bairro Cavalcante

Zoneamento: Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Área Registrada: 4.401.822,24 m²

Observação: Área pertencente a AGETO, mas não tem documento registrado.

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.999,74 e E(X) 300.914,66. Deste, segue com azimute de 154°57'57" e distância de 14,06m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.987,00 e E(X) 300.920,61; deste, segue com azimute de 235°37'24" e distância de 62,02m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.951,98 e E(X) 300.869,42; deste, segue com azimute de 157°24'57" e distância de 117,70m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.843,31 e E(X) 300.914,62; deste, segue com azimute de 248°30'19" e distância de 7,29m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.714.840,64 e E(X) 300.907,84; deste, segue com azimute de 337°05'13" e distância de 124,06m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.714.954,91 e E(X) 300.859,54; deste, segue com azimute de 55°37'12" e distância de 61,73m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.714.989,77 e E(X) 300.910,49; deste, segue com azimute de 334°56'33" e distância de 5,95m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.714.995,16 e E(X) 300.907,97; deste, segue com azimute de 55°36'16" e distância de 8,11m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2.º A ocupação temporária das áreas descritas neste Decreto, é necessária à execução das obras de construção e implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto visando garantir o fornecimento dos serviços e esgotamento sanitário à população do Município de Dianópolis.

Parágrafo único. As medidas necessárias à construção e implantação das obras de coleta e tratamento de esgoto serão efetuadas pela SANEATINS e suas contratadas.

Art. 3.º A SANEATINS, diretamente e/ou por meio de suas contratadas e representantes, fica autorizada a promover todas as medidas necessárias à construção e implantação da referida Rede Coletora de Esgoto, bem como utilizar-se das áreas indicadas neste decreto para apoio às atividades relacionadas às obras durante todo o período de construção e implantação das redes.

Art. 4º - Integra este Decreto o Anexo Único.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
“DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA”
GESTÃO: 2021/2024



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal



Rua Jaime Pontes, nº 256 - Centro- CEP 77.300-000
Telefone (63) 3692-2427



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



DECRETO Nº 177/2024

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO BEM PÚBLICO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SANEATINS, TENDO COMO OBJETO ÁREAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS (SANEATINS) é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Dianópolis/TO, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 226/1999 que prevê atuação do poder público municipal no tocante a liberação das áreas necessárias para a execução das obras e implantação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei das Concessões Públicas, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o marco legal do saneamento básico, atualizado pela Lei 14.026/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação integrantes do sistema de esgotamento sanitário "SES", no Município de Dianópolis;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO que a implantação de esgotamento sanitário no município passa pela necessidade de construção de redes coletoras de esgoto e Linha de Recalque, resultando na necessária declaração de interesse público das áreas privadas;

CONSIDERANDO, por fim, o ofício nº 240604.091553/PRES/SANEATINS enviado pela Companhia de Saneamento do Tocantins, solicitando a Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de servidão as áreas privadas destinadas à



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



implantação das redes coletoras de esgoto e Linha de Recalque, que integrarão o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Dianópolis- TO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras individualizadas abaixo, com suas respectivas medidas e confrontações constantes no memorial descritivo abaixo transcritos que passa a fazer parte integrante do presente decreto:

Área 01 - Desapropriação: 467,70 m²

Perímetro: 94,80 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Lote 15, Quadra E, Rua 01, Setor Diana

Zoneamento: Urbana

Proprietário: Jehovah Wolney Araujo

CPF: 695.284.461-91

Município: Dianópolis

Matrícula: M-8.096

Área Registrada: 467,70 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.658,56 e E(X) 301.806,78. Deste, segue com azimute de 143°32'37" e distância de 26,73m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.636,05 e E(X) 301.823,41; deste, segue com azimute de 234°04'21" e distância de 15,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.627,63 e E(X) 301.811,79; deste, segue com azimute de 323°53'27" e distância de 35,63m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8714657,2 e E(X) 301790,22; deste, segue com azimute de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



85°18'18" e distância de 17,44m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 02 - Desapropriação: 299,73 m²

Perímetro: 78,27 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Rua 02, Lote 06, Quadra E, Loteamento Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Sanna Cristina Matos Araújo

CPF: 695.284.461-91

Município: Dianópolis

Matrícula: M-7.990

Área Registrada: 435,00 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.636,05 e E(X) 301.823,40. Deste, segue com azimute de 143°42'27" e distância de 28,77m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.612,86 e E(X) 301.840,43; deste, segue com azimute de 234°57'27" e distância de 10,22m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.606,99 e E(X) 301.832,06; deste, segue com azimute de 322°49'03" e distância de 28,59m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.629,77 e E(X) 301.814,78; deste, segue com azimute de 53°55'31" e distância de 10,67m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão amigável ou judicial, as áreas de terras individualizadas abaixo, com suas respectivas medidas e confrontações constantes no memorial descritivo abaixo transcritos que passa a fazer parte integrante do presente decreto:

Área 03 - Servidão: 180,67 m²

Perímetro: 101,60 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Sítio Poções, Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Sérgio Adriano e Souza



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



CPF: 426.579.701-68

Município: Dianópolis

Matrícula: M-5.914

Área Registrada: 5,8075 ha

Observação: Averbação de Penhora Registro n. 0002-0005914

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.734,90 e E(X) 301.752,97. Deste, segue com azimute de 117°08'59" e distância de 0,88m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.734,50 e E(X) 301.753,75; deste, segue com azimute de 148°22'42" e distância de 47,95m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.693,67 e E(X) 301.778,89; deste, segue com azimute de 269°44'59" e distância de 4,58m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.693,65 e E(X) 301.774,31; deste, segue com azimute de 328°27'13" e distância de 44,19m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.714.731,31 e E(X) 301.751,19; deste, segue com azimute de 26°22'24" e distância de 4,00m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 04 - Servidão: 313,55 m²

Perímetro: 151,87 m

Área Registrada: 27.600,00 m²

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Gleba Biquinha, Chácara nº 03, Rua Amazonas

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Juçara Araújo Lustosa

CPF: 336.776.541-49

Município: Dianópolis

Matrícula: M-4.139

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.057,18 e E(X) 301.577,27. Deste, segue com azimute de 150°52'33" e distância de 4,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.715.053,68 e E(X) 301.579,22; deste, segue com azimute de 244°11'10" e distância de 71,63m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.022,49 e E(X) 301.514,74; deste, segue com azimute de 333°26'06" e distância de 4,92m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.026,89 e E(X) 301.512,54; deste, segue com azimute de 66°45'50" e distância de 4,00m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.715.028,47



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



e E(X) 301.516,22; deste, segue com azimute de $64^{\circ}48'50''$ e distância de 67,46m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 05 - Servidão: 80,45 m²

Perímetro: 52,98 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Lote F, Quadra H, Loteamento Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Hagahús Araújo e Silva CPF: 015.514.691-20; Flávio Nepomuceno Araújo

CPF: 015.516.391-49, Wilson Antônio de Araújo CPF: 005.027.151-20; Jehovah

Wolney Araújo CPF: 015.514.501-00

Município: Dianópolis

Matrícula: M-2.464

Área Registrada: 8.620,00 m² (R.01-M-2.464)

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.689,39 e E(X) 301.781,27. Deste, segue com azimute de $148^{\circ}23'21''$ e distância de 22,47m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.670,25 e E(X) 301.793,05; deste, segue com azimute de $264^{\circ}49'54''$ e distância de 4,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.669,89 e E(X) 301.789,07; deste, segue com azimute de $328^{\circ}25'45''$ e distância de 22,50m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.689,06 e E(X) 301.777,29; deste, segue com azimute de $85^{\circ}15'37''$ e distância de 3,99m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Área 06 - Servidão: 115,05 m²

Perímetro: 65,30 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Lote 06, Quadra E, Loteamento Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Sanna Cristina Matos Araujo

CPF: 695.284.461-91

Município: Dianópolis

Matrícula: M-7.990

Área Registrada: 435.00 m²



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



Descrição do Perímetro:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.632,12 e E(X) 301.818,01. Deste, segue com azimute de 142°43'35" e distância de 28,66m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.609,31 e E(X) 301.835,37; deste, segue com azimute de 234°58'23" e distância de 4,04m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.606,99 e E(X) 301.832,06; deste, segue com azimute de 322°49'03" e distância de 28,59m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.629,77 e E(X) 301.814,78; deste, segue com azimute de 53°57'43" e distância de 3,99m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Área 07 - Servidão: 96.99 m²

Perímetro: 57,54 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Lote-06 "Sobra da antiga área que pertencia ao patrimônio de Dianópolis"

Zoneamento: Urbano

Proprietários: Espólio de Francelina V. Pontes CPF: 074.337.191-72;

Francisco Sousa Wolney CPF: 093.035.371-49;

Joaquim Wolney CPF: 059.713.571-15

Município: Dianópolis

Matrícula: M-1.229

Área Registrada: 27,3353ha (Lote 06)

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.838,20 e E(X) 303.381,25. Deste, segue com azimute de 110°43'40" e distância de 13,28m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.833,50 e E(X) 303.393,67; deste, segue com azimute de 145°34'23" e distância de 10,14m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.825,14 e E(X) 303.399,40; deste, segue com azimute de 205°43'51" e distância de 4,61m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.820,99 e E(X) 303.397,40; deste, segue com azimute de 325°32'30" e distância de 11,17m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.830,20 e E(X) 303.391,08; deste, segue com azimute de 290°44'21" e distância de 13,92m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.713.835,13 e E(X) 303.378,06; deste, segue com azimute de 46°05'53" e distância de 4,43m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Art. 3 ° - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de ocupação temporária para o período de execução de obras, amigável ou judicial, as áreas de terras individualizadas abaixo, com suas respectivas medidas e confrontações constantes no memorial descritivo abaixo transcritos que passa a fazer parte integrante do presente decreto:

Área 08 - Ocupação Temporária: 694,00 m²

Perímetro: 187,68 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Gleba Biquinha, Chácara nº 03, Rua Amazonas

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Juçara Araújo Lustosa

CPF: 336.776.541-49

Município: Dianópolis

Matrícula: M-4.139

Área Registrada: 27.600,00 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.053,68 e E(X) 301.579,22. Deste, segue com azimute de 150°48'33" e distância de 4,49m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.715.049,76 e E(X) 301.581,41; deste, segue com azimute de 136°47'59" e distância de 3,83m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.046,97 e E(X) 301.584,03; deste, segue com azimute de 244°11'41" e distância de 81,27m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.011,59 e E(X) 301.510,86; deste, segue com azimute de 334°57'45" e distância de 13,42m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.715.023,75 e E(X) 301.505,18; deste, segue com azimute de 66°50'18" e distância de 8,14m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.715.026,95 e E(X) 301.512,66; deste, segue com azimute de 154°59'50" e distância de 4,92m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.715.022,49 e E(X) 301.514,74; deste, segue com azimute de 64°11'10" e distância de 71,63m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 09- Ocupação Temporária: 422,90 m²

Perímetro: 122,03 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Sítio Poções, Setor Diana

Zoneamento: Urbano



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Proprietário: Sérgio Adriano e Souza

CPF: 426.579.701-68

Município: Dianópolis

Matrícula: M-5.914

Área Registrada: 5,8075 ha

Observação: Averbação de Penhora Registro n. 0002-0005914

Descrição do Perímetro:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.742,06 e E(X) 301.756,52. Deste, segue com azimute de 116°29'04" e distância de 3,18m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.740,64 e E(X) 301.759,37; deste, segue com azimute de 148°23'18" e distância de 53,38m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.695,18 e E(X) 301.787,35; deste, segue com azimute de 257°16'51" e distância de 6,86m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.693,67 e E(X) 301.780,66; deste, segue com azimute de 270°19'25" e distância de 1,77m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.714.693,68 e E(X) 301.778,89; deste, segue com azimute de 328°22'20" e distância de 47,94m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.714.734,50 e E(X) 301.753,75; deste, segue com azimute de 297°08'59" e distância de 0,88m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.714.734,90 e E(X) 301.752,97; deste, segue com azimute de 26°22'22" e distância de 8,00m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 10 - Ocupação Temporária: 160,90 m²

Perímetro: 68,96 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Lote F, Quadra H, Loteamento Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Hagahús Araújo e Silva CPF: 015.514.691-20; Flávio Nepomuceno Araújo

CPF: 015.516.391-49; Wilson Antônio de Araújo CPF: 005.027.151-20, Jehovah

Wolney Araújo CPF: 015.514.501-00

Município: Dianópolis

Matrícula: M-2.464

Área Registrada: 8.620,00 m² (R.01-M-2.464)

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.689,73 e E(X) 301.785,25. Deste, segue com azimute de 148°20'27" e distância de 22,46m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



8.714.670,61 e E(X) 301.797,04; deste, segue com azimute de 264°50'09" e distância de 12,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.669,53 e E(X) 301.785,09; deste, segue com azimute de 328°25'15" e distância de 22,51m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.688,71 e E(X) 301.773,3; deste, segue com azimute de 85°07'17" e distância de 11,99m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro." "A faixa de servidão circunscrita a essa descrição, não está sendo computada".

Área 11 - Ocupação Temporária: 241,26 m²

Perímetro: 88,58 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Lote 15, Quadra E, Loteamento Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Jehovah Wolney Araujo

CPF: 015.514.501-00

Município: Dianópolis

Matrícula: M-8.096

Área Registrada: 467,70m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.658,38 e E(X) 301.804,54. Deste, segue com azimute de 144°24'27" e distância de 29,16m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.634,67 e E(X) 301.821,51; deste, segue com azimute de 234°05'06" e distância de 12,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.627,63 e E(X) 301.811,79; deste, segue com azimute de 327°09'28" e distância de 35,42m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.657,39 e E(X) 301.792,58; deste, segue com azimute de 85°16'05" e distância de 12,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro." "A faixa de Servidão circunscrita a essa descrição, não está sendo computada".

Área 12 - Ocupação Temporária: 184,67 m²

Perímetro: 70,30 m

Operação: Linha de Recalque - LR

Endereço: Lote 06, Quadra E - Loteamento Setor Diana

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Sanna Cristina Matos Araújo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



CPF : 695.284.461-91

Município: Dianópolis

Matrícula: M-7.990

Área Registrada: 435,00 m²

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.714.636,05 e E(X) 301.823,41. Deste, segue com azimute de 143°44'08" e distância de 28,77m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.714.612,85 e E(X) 301.840,43; deste, segue com azimute de 235°01'23" e distância de 6,18m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.714.609,31 e E(X) 301.835,37; deste, segue com azimute de 322°43'35" e distância de 28,66m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.714.632,12 e E(X) 301.818,01; deste, segue com azimute de 53°57'13" e distância de 6,68m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Área 13 - Ocupação Temporária: 194,09 m²

Perímetro: 115,11 m

Operação: Coletor de Esgoto - CT

Endereço: Lote-06 "Sobra da antiga área que pertencia ao patrimônio de Dianópolis"

Zoneamento: Urbano

Proprietários: Espólio de Francelina V. Pontes CPF: 074.337.191-72; Francisco Sousa

Wolney CPF: 093.035.371-49; Joaquim Wolney CPF: 059.713.571-15

Município: Dianópolis

Matrícula:M-1.229

Área Registrada: 27,3353ha (Lote 06)

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.841,27 e E(X) 303.384,44. Deste, segue com azimute de 110°45'28" e distância de 12,64m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.836,79 e E(X) 303.396,26; deste, segue com azimute de 145°34'33" e distância de 9,09m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.829,29 e E(X) 303.401,40; deste, segue com azimute de 205°41'41" e distância de 13,84m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.713.816,82 e E(X) 303.395,40; deste, segue com azimute de 325°34'07" e distância de 12,22m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.713.826,90 e E(X) 303.388,49; deste, segue com azimute de 290°44'58" e distância de 14,56m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.713.832,06 e E(X) 303.374,87; deste, segue com azimute de 46°05'53" e distância de 13,28m, até o vértice V-01, ponto inicial da



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



descrição deste perímetro. A faixa da área de servidão, circunscrita a essa descrição, não está sendo computada."

Art. 4º A Desapropriação e Instituição de Servidão sobre as áreas especificadas neste Decreto visa a implantação de Rede Coletora de Esgoto e Linha de Recalque que passarão a integrar o Sistema Público de Esgotamento Sanitário.

Art. 5.º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação sobre as áreas objeto deste Decreto, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município e/ou à BRK|SANEATINS de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção das redes coletoras de esgoto, bem como, sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área desapropriada e a área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e contratados.

Art. 6º - As Despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento do Tocantins (BRK SANEATINS) - Concessionária dos Serviços Públicos.

Art. 7º - Fica a Companhia de Saneamento do Tocantins (BRK SANEATINS) autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive ajuizar ação própria de Desapropriação, ficando autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação em qualquer fase do respectivo processo, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de dezembro de 1941.

Art. 8º - Integra este Decreto o Anexo Único.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



Rua Jaime Pontes, nº 256 - Centro- CEP 77.300-000
Telefone (63) 3692-2427

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 24/06/2024 12:58

Diário Oficial 1165/2024 - Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 - Página 45 de 50



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
“DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA”
GESTÃO: 2021/2024



DECRETO Nº 178/2024

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO BEM PÚBLICO À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
SANEATINS, TENDO COMO OBJETO ÁREAS
DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE
ESGOTO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA”.

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS é a empresa Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto no Município de Dianópolis, Estado do Tocantins, nos termos do Contrato de Concessão nº 226/1999, celebrado em 24 de agosto de 1999. E, nessa condição responsável pela obtenção das licenças ambientais necessárias à operação das estruturas integrantes do Sistema Público de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto,

CONSIDERANDO que dentre os documentos necessários para a renovação/obtenção das licenças ambientais, o órgão competente exige a prova de regularidade do uso das áreas onde se encontram instaladas as estruturas por meio da demonstração do título de propriedade do imóvel em nome da Concessionária ou a Permissão de Uso emitido por quem detém o domínio.

CONSIDERANDO que as seguintes operações, integrantes do sistema público de abastecimento de água, ocupam áreas pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal:

- Reservatório Elevado (REL 003) e Reservatório Apoiado (RAP 003) – ocupam uma área de 798,59 m²
- Reservatório Elevado (REL 002), Reservatório Apoiado (RAP 002) e Reservatório Semi Enterrado (SER 001) – ocupam uma área de 3.161,41 m²

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei das Concessões Públicas, Lei nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Contrato de Concessão na cláusula 9.8. prevê que: “Eventuais bens do MUNICIPIO, vinculados e utilizados para o serviço de água e esgoto, que não forem incorporados



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



ao patrimônio da SANEATINS, serão cedidos à mesma em comodato e revertidos ao Município quando do fim da sua utilização ou na extinção da concessão",

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Resolvem as partes convencionar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA** ("Bem Público) mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a autorização de uso das seguintes áreas pertencentes ao Município de Dianópolis, utilizadas na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água:

I – ÁREA: 798,59 m² (setecentos e noventa e oito metros e cinquenta e nove centímetros), identificada pelos seguintes limites e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo anexos ao presente Termo:

Área – Autorização de Uso: 798,59m²

Perímetro: 120,09m

Finalidade/Operações: Reservatório Elevado - REL003 e Reservatório Apoiado- RAP003

Endereço: Lote 09, quadra 02, setor Josino Valente

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CPF: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-5.080

Área Reg. : 51,5981 ha / 515.981,00 m²

Observação: Ocupação histórica da SANEATINS

Descrição do Perímetro: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8712982,15 e E(X)301000,87. Deste, segue com azimute de 124°19'22" e distância de 19,69m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8712970,96 e E(X)301017,26; deste, segue com azimute de 212°27'25" e distância de 40,41m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8712936,81 e E(X)300995,54; deste, segue com azimute de 306°47'15" e distância de 20,27m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8712948,46 e E(X)300979,96; deste, segue com azimute de 31°49'34" e distância de 39,72m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8712982,15 e E(X)301000,87, ponto inicial da descrição deste perímetro."



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



II – ÁREA: 3.161,41 m² (três mil cento e sessenta e um metros e quarenta e um centímetros), identificada pelos seguintes limites e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo anexos ao presente Termo:

Autorização de Uso: 3.161,41 m²

Perímetro: 225,40 m

Finalidade/Operações: Reservatório Elevado - REL002 e Reservatório Apoiado, RAP002 e Reservatório Semi Enterrado - RSE001

Endereço: Lote 03, quadra 27A, Avenida 7 de Setembro paralelo a Rua da Sabedoria

Zoneamento: Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Município: Dianópolis

Matrícula: M-8.316

Área Registrada: 1.000.00,00 ha

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.715.496,69 e E(X) 300.896,07. Deste, segue com azimute de 153°16'05" e distância de 59,85m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.715.443,24 e E(X) 300.922,99; deste, segue com azimute de 243°48'34" e distância de 52,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.715.420,29 e E(X) 300.876,33; deste, segue com azimute de 331°45'04" e distância de 59,96m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.715.473,11 e E(X) 300.847,95; deste, segue com azimute de 63°53'38" e distância de 53,59m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo terá vigência enquanto durar o prazo estipulado no contrato de concessão de prestação de Serviço Público de abastecimento de água e esgoto Sanitário e seus aditivos, formalizado entre o município de Dianópolis/TO e a SANEATINS ou, enquanto permanecer a vinculação da área à prestação do serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA: A área descrita neste termo de Autorização de Uso destina-se, exclusivamente, a concessão do espaço para fins de utilização na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, conforme operações descritas na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA:

Para fins previstos neste instrumento a AUTORIZATÁRIA se compromete a:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
“DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA”
GESTÃO: 2021/2024



- I – A não vender, ceder, emprestar, alienar ou de qualquer forma onerar o imóvel a que se refere o objeto da presente Autorização, sem prévia autorização deste Município;
- II – Cumprir todas as cláusulas deste termo de cessão de uso particular;
- III – consultar previamente à administração municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da presente Cessão de uso, sendo que as obras de melhorias e manutenção da rede, não são consideradas alteração e que independem da autorização prévia;
- IV – Não usar o referido imóvel para outros fins, inclusive comerciais, que não sejam o autorizado na Clausula Primeira;
- V – Obedecer às normas ambientais, com a doção de todas as medidas legais, junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo Aditivo, vedada à alteração do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO: O presente termo poderá ser dissolvido, caso:

- a) Seja encerrado o prazo disposto na cláusula terceira;
- c) Haja a perda da utilidade pública da operação e destinação da área (sistema de abastecimento de água);

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DA ELEIÇÃO: Fica eleito o foro desta comarca de Dianópolis/TO com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim. Por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 "DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
 GESTÃO: 2021/2024



LEI Nº 1582 /2024

"Autoriza a perfuração e instalação de poços artesanais para abastecimento de água em caráter comunitário e dá outras providências".

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente a Lei:

Art. 1º. A perfuração de poços artesanais poderá ser efetuada pelo Município, uma vez atendidas as exigências e licenças dos órgãos ambientais competentes e terá por finalidade atender a coletividade dos munícipes residentes em áreas rurais do Município de Dianópolis, desprovidas de abastecimento de água potável para consumo humano e atividade agropecuária.

Parágrafo Único. A área de terras sobre a qual será perfurado o poço artesiano e instalados os equipamentos, bem como o acesso até a estrada vicinal mais próxima, serão declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, através de Escritura Pública.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá arcar total ou parcialmente com as despesas decorrentes da perfuração de poços artesanais, nelas incluídas as relativas a estudos prévios, licenciamento, perfuração, instalação de rede, manutenção, higienização, aquisição da posse ou propriedade da respectiva área, dentre outras.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 24 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
 Prefeito Municipal